



Folha LOGÍSTICA

Informativo Oficial do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Cargas Pesadas e Logística em Transportes de São Paulo e Itapeverica da Serra
FONES: (11) 3311-1290 | 3228-7390 | 3228-4476 | 3311-6698 | 3227-6227



ASSINAMOS A MELHOR CCT DA LOGÍSTICA DE **TODO O BRASIL**

6% REAJUSTE SALARIAL PLR DE R\$ 1.400 E MUITO MAIS



Missão cumprida, essa é a nossa certeza! A nossa categoria participou e acompanhou com atenção todas as ações da nossa Campanha Salarial/2024 e claro, está vibrando com os grandes resultados obtidos.

Realizamos um processo negocial de altíssimo nível, graças à competência e compromisso da nossa Diretoria, sob o comando deste Presidente que vos fala, respaldados pelos nossos departamentos: jurídico, econômico, comunicação, onde construímos uma proposta consistente, ancorando o reajuste salarial não apenas a reposição da inflação, mas ainda ao crescimento do PIB.

Avançamos com ganhos reais em diversas cláusulas econômicas e sociais, trazendo mais qualidade de vida e condições de trabalho a Categoria. Claro que a construção de uma grande CCT, como a nossa, é fruto também de uma interlocução confiável e qualificada que desfrutamos com o grande Jurista e negociador patronal Dr. Aduino Bentivegna que, sob a liderança incontestada do Presidente do SETCESP Adriano Depentor, sabe construir caminhos consensuais, quando surgem impasses. Parabéns a todos nós que, com competência, esforço e dedicação construímos a melhor CCT do Setor de Logística em Transportes do Brasil.

Moacyr Firmino
Presidente Forte

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPEVERICA DA SERRA - SINDLOG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDLOG, Sr. Moacyr Firmino dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários de cargas secas e molhadas, cargas pesadas e logísticas em transportes de São Paulo e Itapeverica da Serra, associados ou não ao Sindicato, para reunirem-se na sede da entidade - à Av. Tiradentes, n. 1525, Luz, São Paulo/SP, próximo Metrô Armênia -, na data de 29/06/2024, às 10h em 1ª convocação e às 11h em 2ª e última convocação quando então será realizada com qualquer número de presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 01. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 02. Referendar ou não a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho com o SETCESP, relativa a 2024/2025, estando inclusa nessa Convenção o reajuste de 6,00% (seis por cento) para aqueles que percebem salário mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vale Refeição com valor diário de R\$ 31,00 (trinta e um reais); assim como a manutenção da Assistência Odontológica para todos os integrantes da categoria, gratuitamente, com o custeio a cargo das empresas empregadoras abrangidas pela CCT 2024/2025; 03. Aprovação da quantia a ser paga a todos os integrantes da categoria profissional, independentemente do teto salarial e a título de PLR, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), valor este a ser dividido em duas parcelas iguais, sendo a 1ª parcela em outubro de 2024 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e a 2ª parcela em abril de 2025 também no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); sendo que em cada uma das datas estabelecidas para os pagamentos da PLR será devido o desconto da importância de R\$ 70,00 (setenta reais) a cada parcela, a título de contribuição específica ao sindicato laboral, sempre em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo em 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado, e em conformidade com a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, n.24 do MPT; 04. Referendar ou não o desconto aprovado do valor equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) do salário piso do conferente já aprovado - R\$ 2.336,97 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) a partir de maio de 2024 nos termos da Clausula 58ª da CCT 2024/2025 - a ser descontado mensalmente de todos os integrantes da categoria profissional, a título de contribuição assistencial devida por todos trabalhadores associados ou não associados, em função da participação da entidade sindical na formulação das normas coletivas, considerando-se a permanência da unicidade sindical - uma vez que todos os trabalhadores da categoria são beneficiados pela norma coletiva geral -, para que surta os efeitos legais na condição de concordância expressa, tudo em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo em 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado e, ademais, conforme a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica n.2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica n.3 de março de 2019 MPT, Enunciado n.24 do MPT e decisão do Supremo Tribunal Federal - STF ARE 1018459, definida para o Tema 935, nos seguintes termos: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"; 05. Estabelecimento das medidas para apresentação de carta de oposição.

São Paulo, 19 de junho de 2024
Moacyr Firmino dos Santos
CPF 180.094.764-04 - Presidente

ASSEMBLÉIA DA CATEGORIA PARA REFERENDAR NOSSA CCT

Data e Local

29 de Junho - 2024 (Sábado)



**Avenida Tiradentes, 1525 - Luz
São Paulo - SP (Sede do Sindicato)**

Horário



1ª Convocação

10:00hs

2ª Convocação

11:00hs

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CONFIRA AS PRINCIPAIS CONQUISTAS

- ✓ REAJUSTE SALARIAL DE 6%, RETROATIVO A MAIO, CONTEMPLA A INFLAÇÃO DO PERÍODO E AUMENTO REAL PRÓXIMO AO CRESCIMENTO DO PIB
- ✓ PLR NO VALOR DE R\$ 1.400, EM 02 PARCELAS DE R\$ 700, SENDO A 1ª EM OUTUBRO PRÓXIMO, E A 2ª EM ABRIL/2025. A NOSSA PLR TEVE REAJUSTE DE 16,6%, E DEVE SER PAGA A TODOS(AS) INDEPENDENTE DA FAIXA SALARIAL
- ✓ ALMOÇO/JANTAR: R\$ 31,00, REAJUSTE DE 14%.
- ✓ PERNOITE: R\$ 44,00, REAJUSTE DE 10%

NOVOS PISOS SALARIAIS DA CATEGORIA

FUNÇÃO	PISO	FUNÇÃO	PISO	PRÊMIO ANUAL
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.664,62	Auxiliar de Expedição	R\$ 1.792,30	<p>O empregado que completar dois anos de efetivo trabalho na empresa fará jus ao recebimento de um PRÊMIO ANUAL, QUE EQUIVALERÁ A 5% DO SEU SALÁRIO NOMINAL, CUJO VALOR SERÁ MULTIPLICADO POR DOZE E PAGO NO MÊS SEGUINTE AO COMPLEMENTO DESSES DOIS ANOS.</p> <p>O Prêmio tomará por referência o salário base do empregado, limitado o seu valor ao salário normativo do conferente, cujo o valor é de R\$ 2.336,97. Assim por exemplo o teto do benefício será de $5\% \times R\\$ 2.336,97 = R\\$ 116,85 \times 12 = R\\$ 1.402,20$ (valor máximo a ser pago ao empregado).</p> <p>Após completar dois anos de efetivo trabalho na empresa como empregado, este prêmio anual será devido anualmente. Cumpre Ressaltar que fica mantido aos empregados que completaram dois ou três anos até o dia 30.04.2019 o direito ao recebimento do PTS previsto na CCT anterior(2018/2019).</p>
Conferente	R\$ 2.336,97	Copeiro	R\$ 1.726,97	
Auxiliar de Almoarifado	R\$ 1.664,62	Vigia	R\$ 2.123,58	
Recepcionista	R\$ 1.664,62	Porteiro	R\$ 1.879,77	
Office-Boy	R\$ 1.451,78	Auxiliar de Computação	R\$ 1.924,06	
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.926,72	Auxiliar de Contabilidade	R\$ 1.924,06	
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.412,00	Auxiliar de logística	R\$ 1.860,58	
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.664,62	Analista de Sistemas	R\$ 2.120,00	

DEPARTAMENTO SINDICAL DA JADLOG TENTA SABOTAR A NOSSA CCT!

Um grupelho desqualificado, autodenominado departamento sindical da empresa, tenta jogar os(as) Trabalhadores(as) contra o SINDLOG, incentivando práticas antissindiais e empurrando goela abaixo um convênio médico fuleiro, que não atende aos interesses dos funcionários, e sobre o qual existem denúncias de corrupção.

A denuncia já foi encaminhada a Matriz da Jadlog na França, e vamos exigir auditoria nesse convênio espúrio, que o departamento sindical fez com a empresa de medicina de grupo, e que não atende às necessidades dos funcionários.

TODOS DEVEM PAGAR A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

É LEI: a Contribuição Negocial deve ser paga por todos os integrantes da Categoria Profissional, visto que todos se beneficiam das conquistas, retratadas em nossa CCT.

Todas as Cláusulas são conquistas, não são concessões, tudo é fruto da nossa luta organizada, da habilidade e preparo das lideranças do SINDLOG; para isso o Sindicato investe em toda estrutura profissional, para respaldar nossos negociadores.

A Contribuição Negocial é respaldada pela Lei 13.467/2017, onde prevalece o negociado sobre o legislado, consagrado ainda pela sentença da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo de 02/12/2021, homologada e já transitada em julgado.

SETCESP E SINDLOG: ALTO NÍVEL ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO



Rendo minhas sinceras homenagens à postura sempre profissional, confiável e competente, dos quadros técnicos e líderes do SETCESP, que sempre respeitaram e trabalharam de forma íntegra, com as lideranças e quadros técnicos do SINDLOG. Essa é a sinergia que conduz ao amplo sucesso!

NÃO FIQUE SÓ, FIQUE SÓCIO E FORTALEÇA NOSSA LUTA